

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 27 de abril de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1565 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

FEIRE AVE

30/04 DOMINGO A PARTIR DAS 8H















Operação Limpeza



A Operação Limpeza, iniciou a manhã desta quintafeira (27), no Jardim Boa Vista, mais precisamente na Avenida D, entre as Ruas 2 e 4, onde foram despejados irregularmente: 6 sofás usados, poltronas, colchões e pedaços de cama.

Este trabalho de limpeza é realizado diariamente. Porém, infelizmente ainda existem pessoas que despejam lixos, entulhos, galhos e móveis usados, diretamente nos canteiros e terrenos.

Caso você flagre alguém realizando este descarte irregular, acione imediatamente a Fiscalização, através do 3820-8226 (segunda a sexta-feira) ou 3820-8038 (aos sábados, domingos e feriados).

Zeladoria nas Praças

Na manhã desta quinta-feira (27), a empresa contratada pela Prefeitura de Orlândia, para execução de roçada, nos canteiros centrais, prédios e praças públicas, esteve realizando a limpeza da Praça do Cemitério Municipal.



EMEB Fernanda recebe novo calçamento



A Prefeitura de Orlândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, está realizando a construção de uma nova calçada, na EMEB Fernanda, localizada na Avenida Marginal "L".

Esta construção é para evitar que a água das chuvas, entre pelos rachados existentes no calçamento anterior, vindo a arrancar o asfalto em frente a esta Unidade Escolar.

Sinalização em frente a nova sede do Projeto Vitória

A Prefeitura de Orlândia, através do Departamento Municipal de Trânsito, realizou nesta quinta-feira (27), a marcação de sinalização horizontal, identificando vagas exclusivas para PCD, em frente a nova sede do Projeto Vitória.



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBI-LIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 (Art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93) DESPACHO

- 1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, referente à contratação de show artístico do cantor "ISAÍAS SAAD", através de empresário exclusivo/diretamente com a artista, como atração no dia 13.05.2023 no evento "CELEBRA ORLÂNDIA 2023" no município de Orlândia/SP.
- 2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
- 3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município.

Orlândia/SP, 27 de Abril (04) de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBI-LIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 (Art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93) DESPACHO

- 1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, referente à contratação de show artístico da cantora "BRUNA KARLA", através de empresário exclusivo/diretamente com a artista, como atração no dia 11.05.2023 no evento "CELEBRA ORLÂNDIA 2023" no município de Orlândia/SP.
- 2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
 - 3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados

para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município.

Orlândia/SP, 27 de Abril (04) de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Orlândia-SP, 27 de Abril (04) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO – Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "BRUNA KARLA" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM A ARTISTA, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 11.05.2023, PARA O EVENTO – "CELEBRA ORLÂNDIA 2023" NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, Empresário Exclusivo da cantora "BRUNA KARLA".

DESPACHO

- 1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, ENTENDO estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual AUTORIZO, DETERMINO a contratação e a RATIFICO, através de empresário exclusivo/diretamente com a artista "BRUNA KARLA" para a apresentação de show a ser realizado no dia 11 (onze) de Maio (05) de 2023 (quintafeira), no Município de Orlândia, como atração do evento "CELEBRA ORLÂNDIA 2023", pelo valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA.
- 2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.
- 3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de praxe administrativa (publicações, etc.).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

^(...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. Logo, não há cabimento de uma "ratificação"

quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos. (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 20 e 40 do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 80 desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Orlândia/SP, 27 de Abril de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 29.844, DE 04.04.2023 – INEXECUÇÃO – NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO 684/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 09/2022 (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARAAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) – CONTRATADA/FORNECEDORA – VFB BRASIL LTDA, CNPJ n.º 30.949.099/0001-33.

DESPACHO

- 1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.
- 2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls.93-95), qual adoto como razão de decidir, DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades à contratada VFB BRASIL LTDA, CNPJ n.º 30.949.099/0001-33:
- (a) Multa de 10% (dez por cento) sob o valor da Ata de Registro de Preços, que totaliza a quantia de R\$ 3.893,30 (Três mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).
- (b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 3. A seguir, seja providenciada a notificação à contratada da presente decisão, para que querendo, apresente recurso administrativo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (aviso de recebimento dos correios).
 - 4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Despachos

Orlândia-SP, 27 de Abril (04) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, JANELA E CORTINA DE AR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

CONTRATADA: IMUNI – SAÚDE AMBIENTAL LTDA

DESPACHO

- 1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Departamento de Suprimento, Patrimônio e Transportes) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:
- a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de 28 de Abril (04) de 2023 termo inicial até 28 de Abril (04) de 2024 termo final.
- b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 2°, §1° da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8° da Lei n° 8.666/93, de Abril/2022 a Março/2023, e item X, subitem 5 do edital do certame, o que totalizou 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.
- 2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 27 de Abril (04) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO – Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

DO CANTOR "ISAÍAS SAAD" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM O ARTISTA, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 13.05.2023, PARA O EVENTO – "CELEBRA ORLÂNDIA 2023" NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, Empresário Exclusivo do cantor "ISAÍAS SAAD".

DESPACHO

- 1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, ENTENDO estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual AUTORIZO, DETERMINO a contratação e a RATIFICO, através de empresário exclusivo/diretamente com o artista "ISAÍAS SAAD" para a apresentação de show a ser realizado no dia 13 (treze) de Maio (05) de 2023 (sábado), no Município de Orlândia, como atração do evento "CELEBRA ORLÂNDIA 2023", pelo valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA.
- 2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.
- 3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de praxe administrativa (publicações, etc.).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

(...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. Logo, não há cabimento de uma "ratificação" quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos. (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 20 e 40 do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 80 desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023, com fundamento no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 353.500,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada pela empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.495.289/0001-22, Empresário Exclusivo da dupla "MATHEUS E KAUAN". OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "MATHEUS E KAUAN" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO / DIRETAMENTE COM OS ARTISTAS, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 08.07.2023, PARA O EVENTO - "ORLÂNDIA RODEO MUSIC 2023 - NOITE SOLIDÁRIA" NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/04/2023. Orlândia, 27 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023, com fundamento no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, Empresário Exclusivo da cantora "BRUNA KARLA". OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "BRUNA KARLA" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM A ARTISTA, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 11.05.2023, PARA O EVENTO - "CELEBRA ORLÂNDIA 2023" NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/04/2023. Orlândia, 27 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023, com fundamento no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, Empresário Exclusivo do cantor "ISAÍAS SAAD". OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "ISAÍAS SAAD" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM O ARTISTA, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 13.05.2023, PARA O EVENTO — "CELEBRA ORLÂNDIA 2023" NO MUNICÍPIO

DE ORLÂNDIA/SP.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/04/2023. Orlândia, 27 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que RETIFICA o número do PREGÃO ELETRÔNICO 88/2023, publicado em 26/04/2023. Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO 87/2023", leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO 88/2023", mantendo-se inalterado o restante do conteúdo da publicação: se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 88/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, **DIVERSAS** RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/ SP. COM RECURSOS ADVINDOS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº102528/2022. O período de envio das propostas será de 10/05/2023 até 24/05/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 24/05/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.b. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 10/05/2023. Orlândia, SP, 26 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que RETIFICA o número do PREGÃO ELETRÔNICO 89/2023, publicado em 26/04/2023. Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO 87/2023", leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO 89/2023", mantendo-se inalterado 0 restante conteúdo da publicação: se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 89/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA CONVÊNIO 103813/2022. O período de envio das propostas será de 10/05/2023 até 24/05/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 24/05/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.b. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20.00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 10/05/2023. Orlândia, SP, 26 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

que RETIFICA o número do PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023, publicado em 26/04/2023. Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO 87/2023", leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023", mantendo-se inalterado o restante conteúdo da publicação: se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA CONVÊNIO 103812/2022.O período de envio das propostas será de 10/05/2023 até 24/05/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 24/05/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.b. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 10/05/2023. Orlândia, SP, 26 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura a TOMADA DE PREÇO 03/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS DA PISCINA E ÁREAS ADJACENTES, SITUADAS NO PARQUE "CYRO ARMANDO CATTA PRETA", COM RECURSOS ADVINDOS DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONVÊNIO ST/DADETUR Nº 236/2022. A sessão pública para início da abertura dos envelopes será realizada às 8:30 HORAS, DO DIA 22 DE MAIO DE 2023. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@ orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 03/05/2023. Orlândia, SP, 27 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público

PLANTÃO DA VACINAÇÃO COVID-19 EGRIPE

29/04 SÁBADO 8H às 12H

CENTRO DE SAÚDE "DR. MIGUEL VITALIANO"



Idosos 60 anos ou mais, crianças de 6 meses a 5 anos, Gestantes e Puérperas, Pessoas com Comorbidades, Pessoas com Deficiência, Trabalhadores da Saúde, Professores, Policiais, Bombeiros e Guardas Civis, Caminhoneiros e Motoristas do Transporte Coletivo.



Todas as pessoas aptas a tomarem qualquer uma das doses.

BIVALENTE

Pessoas +18 anos com no mínimo 2 doses contra Covid-19







IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior VICE-PREFEITO:
João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a

Biblioteca) - Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: Avenida do Café, nº 1.040, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: Rua 3, nº 565, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim

Servidores

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das 09:00

às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: Avenida do Café, nº 1.040, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: Avenida 10, nº 271, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: Avenida 2, nº 171, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 -

Centro - CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Favaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014 Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br site: www.orlandia.sp.gov.br (16) 3820-8005